

VOO SIMPLES

PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO
DAS REGRAS DA AVIAÇÃO GERAL

PRINCIPAIS MEDIDAS

O Voo Simples é um programa finalístico do Governo Federal para melhorias estruturantes na aviação geral brasileira, focado na simplificação e desoneração, no fomento à competitividade e no crescimento do setor, mantendo os altos níveis de segurança.

Objetivos

- Aumentar a satisfação dos usuários do sistema de aviação civil;
- Ampliar a qualidade dos serviços públicos prestados pela ANAC;
- Reduzir os custos regulatórios e administrativos;
- Fomentar a entrada de novos agentes no setor aéreo;
- Aumentar a segurança jurídica e a transparência regulatória;
- Reduzir a assimetria de informação no setor; e
- Estimular a indústria aeronáutica.

Principais medidas

* FIM DA VALIDADE DA HABILITAÇÃO

A habilitação de pilotos deixará de ter uma validade. Uma vez habilitado, o piloto não precisará mais ter de pagar uma taxa e renovar a carteira. Para garantir esta facilidade, a ANAC vai fiscalizar a necessidade de experiência recente, a validade do certificado médico (CMA) e a realização de treinamento e cheque.

* AMPLIAÇÃO DE LOCAIS DE SALAS DE PROVA

A fim de fomentar o ingresso de profissionais nesta indústria, os locais de realização de prova teórica serão ampliados. Será possível fazer provas teóricas em 50 localidades, na data e hora que melhor convier ao usuário, bastando agendar (atualmente são 13 localidades).

* DOCUMENTAÇÃO DIGITAL

O uso dos documentos digitais será ampliado, com o objetivo de futura integração do CHT com outros documentos nacionais de identidade e ampliação do uso do CIV digital, atrelado a melhorias no processo de atualização de dados cadastrais junto ao ente regulador.

* MAIS PRAZO PARA TREINAMENTO EM SIMULADOR

Para os profissionais que operam aeronaves que exigem treinamento em simulador constantemente, será ampliado o prazo de treinamento periódico nesse equipamento, de 12 para 24 meses, reduzindo custos e aumentando a disponibilidade do piloto. Serão atualizados também os requisitos de treinamento para habilitação de copiloto, nos moldes do que já é aplicado pelo FAA (EUA).

* SIMPLIFICAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO DE AERONAVES

O processo de registro de aeronaves será simplificado a fim de facilitar processos de novas matrículas e importação de aeronaves. No mesmo compasso, será revogada a obrigatoriedade de registro para Drones CAT 2 (que possuam peso máximo de decolagem entre 25 e 150 kg) no Registro Aeronáutico Brasileiro (RAB).

*** MAIS RACIONALIDADE NO REGISTRO DE AERONAVES**

O número de categorias de aeronaves será reduzido. A medida visa a reduzir a burocracia, eliminando a necessidade de mudança de categoria quando os requisitos são similares.

*** RAB DIGITAL**

O Registro Aeronáutico Brasileiro (RAB) irá se tornar 100% digital e serão usados documentos nato-digitais ou digitalizados, com a possibilidade de solicitações a qualquer hora de forma rápida e segura.

*** REDUÇÃO DE DOCUMENTOS DE VOO EXIGIDOS**

Redução do número de documentos de voo exigidos para pequenas empresas, tais como a necessidade de porte do Manifesto de Cargas ou manutenção da Lista de Passageiros dos últimos cinco anos a bordo das aeronaves da aviação geral.

*** APROVAÇÃO SIMPLIFICADA DE NOVAS TECNOLOGIAS EMBARCADAS**

Para a incorporação de novas tecnologias, propõem-se a aprovação simplificada da operação com novos equipamentos embarcados (EVS, HUD, por exemplo) e para utilização de procedimentos especiais de operação como o RNP-AR.

*** ATUALIZAÇÃO DAS REGRAS DAS OPERAÇÕES AEROAGRÍCOLAS**

O Guia de Operador Aeroagrícola será revisitado, incorporando interpretações de que voos realizados em dia de campo, feiras e exposições serão considerados como atividades aeroagrícolas, ampliando o uso de pistas não cadastradas por estes operadores.

*** AMPLIAÇÃO PARA ATIVIDADE DE AUXILIAR DE MECÂNICOS DE AERONAVE**

A revisão dos requisitos para a manutenção aeronáutica vai permitir a atividade de auxiliar de mecânico de manutenção supervisionada remotamente para operações aeroagrícolas.

*** SIMPLIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÕES PARA MANUTENÇÃO AERONÁUTICA**

Será estudada a viabilidade de simplificação das autorizações por modelo ou tipo, ampliando o leque de autorizações das Organizações de Manutenção Aeronáutica (OMAs). Na mesma linha da simplificação, será eliminada a dupla certificação para OMAs vinculadas a empresas aéreas e demais requisitos que estejam em redundância normativa com outros órgãos.

*** SIMPLIFICAÇÃO DA EMISSÃO DE e-CVA PARA AERONAVES EXPERIMENTAIS**

Será implementada a simplificação de apresentação do Certificado de Verificação de Aeronavegabilidade (CVA) para aeronaves experimentais por meio de um Certificado de Verificação de Aeronavegabilidade Eletrônico e-CVA.

*** SIMPLIFICAÇÃO NA MODIFICAÇÃO DE PRODUTOS AERONÁUTICO**

Serão simplificadas as aprovações de modificação de produtos aeronáuticos a partir de avaliação do modelo *Field Approval* do FAA.

*** CERTIFICAÇÃO DE AERONAVES E COMPONENTES**

A fim de fomentar a renovação da frota, serão tomadas medidas de modernização e simplificação dos processos, certificação de aeronaves e componentes.

*** CRITÉRIOS DIFERENCIADOS PARA EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A ANAC irá estabelecer a simplificação de critérios para que pequenas empresas de transporte aéreo ou de serviços aéreos especializados possam prestar serviços de transporte sem incorrer em irregularidades. Irá ainda modernizar o processo de certificação dessas empresas.

*** LIVRE COMERCIALIZAÇÃO PARA CURSOS NÃO CERTIFICADOS**

Cursos que a ANAC não certifica, como treinamento em acrobacias aérea, serão de livre comercialização.

*** AVIAÇÃO ANFÍBIA**

A operação anfíbia no Brasil será objeto de estudo com objetivo de definir regras para a operação de hidroaviões em lagos, rios e mares, viabilizando maior integração do território nacional.

*** MELHORIA DE INFORMAÇÕES DE VOO AO PILOTO**

Busca-se a integração das informações das estações meteorológicas de superfície EMS, certificadas pelo INMET, às operações aéreas, ampliando as opções de informação ao piloto.

*** REVISÃO DE PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO DE PEQUENAS AERONAVES**

O Programa de Fomento à Certificação de Projetos de Aeronaves de Pequeno Porte (IBR-2020) vai aprimorar a capacidade da indústria nacional para desenvolver projetos de aeronaves de pequeno porte com mais condições de sucesso quando submetidos a certificação de tipo.

*** INCENTIVO À INDÚSTRIA DA AVIAÇÃO - AERONAVES EXPERIMENTAIS**

O Voo Simples disciplinará as condições em que o sobrevoo de áreas densamente povoadas por aeronaves experimentais será permitido.

*** PLANO DE ZONEAMENTO DE RUÍDOS PARA AERÓDROMO PRIVADOS**

Extinção da exigência de Plano de Zoneamento de Ruído para Aeródromos Privados, tornando o processo menos burocrático e com menores custos de abertura e manutenção da infraestrutura aeronáutica.

*** AMAZÔNIA LEGAL**

O Voo Simples também está alinhado com processos de simplificação de requisitos para aeródromos na Amazônia Legal. Dentre as iniciativas, está a junção dos processos de autorização prévia de construção com o próprio cadastro de aeródromos públicos na região.